

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE FAUNA AQUÁTICA (MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS E ICTIOFAUNA) EM CORPO HÍDRICO RECEPTOR DA ETA SUL DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL/SC.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16.996/2023 alterado pelo Decreto Municipal n.º 17.625/2023, passo a decidir:

AUTORIZO a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **ECOQUATICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.589.156/0001-07**, com o **preço de R\$ 17.556,86 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 14 de maio de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente